

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 123/2022

*Cria a Comissão de Fiscalização e Controle do Acordo de
Cooperação Técnica firmado entre o SAAE Ambiental e
a COOPERTIFZ*

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia,
nomeado através do Decreto n.º 224/2022, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de
1988, e a necessidade de fiscalização dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o firmamento do Acordo de Cooperação Técnica
n.º 001/2022, firmado com a Cooperativa de Materiais Recicláveis de Juazeiro/BA
– COOPERFITZ, conforme Processo Administrativo n.º DIR/PRES n.º 001/2022;

CONSIDERANDO a *cláusula 10, item 10.1* do Acordo de Cooperação
n.º 001/2022, e a necessidade de fiscalização das metas mensais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização e Controle do Acordo de
Cooperação (CFCAC) firmado com a Cooperativa de Materiais Recicláveis de
Juazeiro/BA, na forma abaixo:

I – Valdívia Thais Alves de Lima – Técnica de Meio Ambiente -
matrícula n.º 000713 (Presidente);

II – Yanne Maggie Caldas – Coordenadora de Resíduos Sólidos –
Matrícula n.º 1.433 (Secretária Executiva);

Parágrafo único – A verificação das metas será realizada pela Comissão,
atestada em documento próprio e arquivada no Setor de Resíduos Sólidos.

Art. 2º - Os membros da comissão poderão, em vista da necessidade de
alteração do Acordo de Cooperação, para fins de garantir a hígidez da execução

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07 - Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

do Plano de Trabalho, solicitar ao Diretor-Presidente as alterações/supressões, atendendo ao interesse público.

Art. 3º - A Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 29 de dezembro de 2022.

BRITOALDO ALVES BESSA
DIRETOR-] PRESIDENTE
DECRETO N.º 224/2022